

PORTARIA n. 01/2000 - GABINETE DO COMANDO

Validade do fardamento pago aos bombeiros militares

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer validade do fardamento pago aos bombeiros militares, obedecendo aos seguintes critérios:

- Bermuda de malha vermelha - 01 (um) ano;
- Boina cinza - 01 (um) ano;
- Camisa bege manga curta - 01 (ano); Camisa branca manga curta - 01 (um) ano;
- Camisa bege manga longa - 02 (dois) anos;
- Camisa branca manga longa - 02 (dois) anos;
- Camiseta vermelha - 06 (seis) meses; Camiseta regata - 01 (um) ano;
- Calça cinza pérola - 01(um) ano;
- Calça branca - 01 (um) ano;
- Calção ed. física - 01 (um) ano;
- Capa de chuva - 03 (três) anos;
- Coturno - 01 (um) ano;
- Cinto vermelho - 02 (dois) anos;
- Cinto branco - 02 (dois) anos;
- Gravata bege (tipo crochê e tecido liso) - 05 (cinco) anos;
- Gorro com pala - 01 (um) ano;
- Japona cinza pérola - 05 (cinco) anos;
- Jaleco branco - 01 (um) ano;
- Meia vermelha - 01 (um) ano;
- Meia preta - 01 (um) ano;
- Meia branca - 01 (um) ano;
- Maiô de banho na cor preta - 02 (dois) anos;
- Meia calça na cor da pele - 02 (dois) meses; Quepe ou boné - 05 (cinco) anos;
- Sunga - 02 (dois) anos;
- Sapato preto - 01 (um) ano;
- Sapato branco - 01 (um) ano;
- Saia cinza pérola - 01 (um) ano;
- Saia branca - 01 (um) ano;
- Sandália de borracha na cor preta - 01 (um) ano;
- Tênis - 01 (um) ano;
- Túnica cinza pérola - 05 (cinco) anos;
- Túnica branca - 05 (cinco) anos; e
- Uniforme de instrução cor cáqui (gandola e calça) - 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante Geral, em Goiânia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2000.

Valdi Marques de Souza - Cel BM
Comandante Geral